



Prefeitura Municipal de Tabapuã

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI Nº 689/77, DE 06 DE SETEMBRO DE 1977.


Dá nova denominação ao cargo de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Tabapuã e eleva o Padrão de Vencimentos.

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais / SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Tabapuã, em sua sessão ordinária realizada no dia 05/09/77, conforme autógrafo nº 12/77.


Artigo 1º- O atual cargo de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Tabapuã passa a ter a seguinte denominação -SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL-, pagando para o Padrão "P" na Escala de Padrões de vencimentos do funcionalismo municipal.

Artigo 2º- A cobertura financeira da presente Lei será feita com dotação orçamentária própria da Câmara, suplementada se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1977, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Tabapuã, 06 de setembro / de 1977.


João Baptista Fachin
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria nesta data.


Pedro Dorival Sartori
Secretário